

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**Portaria****PORTARIA DRH Nº 32 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 de 01 de Maio de 1999

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) VINICIUS DE ALMEIDA, matrícula nº 25841, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 867/2023 referente ao período de 19/07/2006 a 19/07/2016, a partir de 05/01/2023.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Ultrapassou o limite de até 100 (cem) dias de licenças médicas previsto pela Lei 2360/2001. Com o sobrestamento o período aquisitivo analisado passa a ser de 25/11/2010 a 25/11/2020. Período aquisitivo retardado em 583 dias (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 25/11/2010 a 01/07/2022. Gratificação de assiduidade devida a partir da data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município em 05/01/2023.

Protocolo 1249934

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN, Município da

Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto nos Decretos nº 751, de 10 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 1.998, de 22 de outubro de 2021 alterado pelo Decreto nº 2.461, de 18 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os restos a pagar listados no Anexo Único desta

Portaria satisfazem as condições constantes no artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR (R\$)
095/2023	28.161.362/0001-83	10.000,00

Ricardo Savacini Pandolf
Secretário de Gestão e Planejamento
Protocolo 1250472

Instrução de Serviço**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

Processo nº 1635/2024.

Partes: O Município da Serra e a Empresa ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM, CNPJ 04.707.058/0001-20.

Objeto: Contratação para show musical da Banda Olodum no Evento do Calendário Oficial Verão Nas Praias 2024 em Jacaraípe, a ser realizado no dia 26 de Janeiro de 2024, às 22:00 horas, com duração mínima 90 minutos.

Valor global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Classificação Funcional: 13.392.0017.2110

Elemento da despesa: 3.3.90.39.23

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2023.

ID(TCEES): 2024.069E0600006.10.0017

PEDRO HENRIQUE SANTOS BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1250405

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE COMODATO Nº 001/2018.

Processo nº 457/2024

Partes: O Município da Serra e a empresa ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.881.239/0001-06.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 31/01/2024.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 1250425

